PROJETO DE LEI

Expediente PM 29/2000

CM 129/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, uma área de terras para o alargamento de uma via pública.

DARCI LAUERMANN, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de Nelceu José Hallmann e sua esposa Aracy Olivia Hallmann, uma área de terras com 270,90 m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí sob nº 1.439, livro 2RG, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a oeste, em 4,50 metros com a Rodovia RS 122; ao norte, em 60,20 metros com a rua João Pinto; ao leste, em 4,50 metros com a área remanescente e ao sul, em 60,20 metros com o imóvel registrado sob o nº 13.155, no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, de propriedade de Darci Laux.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior servirá para o alargamento da rua João Pinto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI LAUERMANN
Presidente da Câmara no exercício
do cargo de Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 129/00
Rec. 17-8-2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A rua João Pinto, que liga a RS 122 com a rua Oswino Müller, possui atualmente apenas 3,80 metros de largura. Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal submete a apreciação desta Câmara a possibilidade de receber em doação uma área de terras de propriedade de Nelceu Hallmann, o que permitirá o alargamento da rua João Pinto.

A área a ser doada perfaz 270,90 m², com uma largura de 4,50 metros por 60,20 metros de comprimento. Com este alargamento a rua João Pinto passa a ter 8 metros de largura.

Como se trata de uma providência importante para a urbanização de uma área nobre da cidade, peço a aprovação do presente projeto de lei.

DARCI LAUERMANN
Presidente da Câmara no exercício
do cargo de Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 313

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 29/2000 - CM 129/00
Relator: Vereador Enio Inácio Weyh
Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a receber em doação uma área de terras para o alargamento de uma via pública.

PARECER

O recebimento desta doação irá beneficiar, principalmente, os moradores da Rua João Pinto, que poderão melhor transitar na mesma, por isso, sou de parecer favorável à aprovação do projeto.

Em 29 de agosto de 2000.

Vereador ENIO INÁCIO WEYH
Relator

Voto dos Vereadores Donato Gossler e Pedro Griebler: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Em 29 de agosto de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER
Presidente

Vereador ENIO INÁCIO WEYH

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER